



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40  
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 0010/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **APARECIDA VANILDA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 892.736.726-04, matrícula 94-9, no cargo efetivo de Professor PII, Nível N, Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de setembro de 2020.

Jorge Ferreira Marques  
Matricula 7-8  
Superintendente do PIRAPREV

Publicado em: 01/09/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei  
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)